



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 490/2024

Guaporé, 05 de dezembro de 2024

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Encaminhamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 105/2024, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL DE LUIZ FRANCISCO TONI, IRACI MARIA TONI FOPPA e ILDO FOPPA, IDANIR MARIA TONI, IDALIR MARIA TONI, IEDA MARIA TONI, IANA MARIA TONI MAINARDI e GUSTAVO MAINARDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.  
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Antônio José Pandolfo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 05 de dezembro de 2024.

MENSAGEM Nº 105/2024

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 105/2024**

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL DE LUIZ FRANCISCO TONI, IRACI MARIA TONI FOPPA e ILDO FOPPA, IDANIR MARIA TONI, IDALIR MARIA TONI, IEDA MARIA TONI, IANA MARIA TONI MAINARDI e GUSTAVO MAINARDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei ora apresentado autoriza o Município receber em doação de LUIZ FRANCISCO TONI, IRACI MARIA TONI FOPPA e ILDO FOPPA, IDANIR MARIA TONI, IDALIR MARIA TONI, IEDA MARIA TONI, IANA MARIA TONI MAINARDI e GUSTAVO MAINARDI, uma área de terras com 387,50m<sup>2</sup>, avaliada em R\$ 211.729,98, conforme parecer técnico de avaliação de imóveis de 13-09-2024, apresentado pela comissão constituída através da Portaria nº 2428/2024, com valor fixado através do Decreto nº 7810/2024.

O imóvel se destinada a regularização da Av. Silvio Sanson e Rua Airton Tomaseto, bem como para atualização da matrícula dos proprietários.

Anexo segue a Portaria 2428/2024, parecer técnico de avaliação de imóveis, Decreto nº 7810/2024 e Matrícula nº 31.641.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 105/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL DE LUIZ FRANCISCO TONI, IRACI MARIA TONI FOPPA e ILDO FOPPA, IDANIR MARIA TONI, IDALIR MARIA TONI, IEDA MARIA TONI, IANA MARIA TONI MAINARDI e GUSTAVO MAINARDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Sr. Valdir Carlos Fabris faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Guaporé autorizado a receber em doação de **LUIZ FRANCISCO TONI** CPF nº 222.060.276-15, **IRACI MARIA TONI FOPPA** CPF nº 328.791.800-15 e **ILDO FOPPA** CPF nº 232.510.850-34, **IDANIR MARIA TONI** CPF nº 236.199.880-72, **IDALIR MARIA TONI** CPF nº 312.319.000-59, **IEDA MARIA TONI** CPF nº 438.074.610-00, **IANA MARIA TONI MAINARDI** CPF nº 437.997.600-91 e **GUSTAVO MAINARDI** CPF nº 435.864.650-68, o seguinte imóvel:

- área de terras urbanas ocupada pelo prolongamento da Avenida Silvio Sanson e da Rua Airton Tomazetto, com **387,50m<sup>2</sup>**, situada nesta cidade de Guaporé, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 29,825m com a Avenida Sílvio Sanson, ao SUL, por 4,825m partindo de Oeste rumo a Leste com a Rua Airton Tomazetto, deste ponto fazendo flexão sentido Norte por 12,50m e deste ponto fazendo flexão sentido Leste por 25,00m, ambas as linhas com parte do lote nº 02 de Valsir Pavoni e outros; a LESTE, por 10,97m com a Avenida Sílvio Sanson e ao OESTE, por de 23,47m com a Rua Airton Tomazetto. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob **Matrícula nº 31.641** (registro anterior Transcrição nº 50.911).

**Art. 2º** O imóvel foi avaliado em R\$ 211.729,98 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), pela comissão constituída através da Portaria nº 2428/2024, de 06 de setembro de 2024, conforme parecer técnico de avaliação de imóveis de 13 de setembro de 2024, sendo o valor fixado pelo Decreto nº 7810, de 04 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** A presente doação se destinada à regularização da Av. Silvio Sanson e Rua Airton Tomaseto, bem como para atualização da matrícula dos proprietários.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** As despesas cartoriais correrão por conta do Município de Guaporé.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gisele Toniolo

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico) e  
[no Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB32-7F9C-E949-61C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 05/12/2024 10:05:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/DB32-7F9C-E949-61C5>